



PR 21/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 21/2023.

Proposto pelo Vereador Fabio Riva (PSDB), o projeto de resolução 21/2023 pretende criar, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar da Habitação de Interesse Social e do Desenvolvimento Urbano. A frente parlamentar terá como objetivo reunir parlamentares comprometidos com a promoção do debate e defesa da habitação social, melhoria das condições habitacionais, saneamento básico e desenvolvimento urbano.

Ao apresentar a motivação da iniciativa, o Vereador destacou que a Frente Parlamentar será um espaço de debate, articulação e fomento de propostas e boas práticas entre entidades governamentais, não governamentais e membros da sociedade civil. A frente parlamentar terá como competências definir seu estatuto de funcionamento, debater propostas em defesa da moradia digna e do desenvolvimento urbano de qualidade, identificar programas habitacionais, construir diagnósticos do setor habitacional, entre outras atividades.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa votou pela legalidade do projeto.

Considerando a importância do debate público sobre políticas de moradia, através dos quais diferentes perspectivas e interesses podem ser apresentados e considerados na formulação das políticas públicas, quanto à análise de competência da **Comissão de Administração Pública**, somos de parecer **favorável** ao projeto.

A **Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher** não pode deixar de ressaltar a importância do tema e a oportunidade da proposição, uma vez que as políticas de moradia têm um impacto direto na qualidade de vida das pessoas, na equidade social e no desenvolvimento das comunidades. Por todo o exposto, **favorável** é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em